

# **O TRABALHO DAS MULHERES GARIS À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO TERRITÓRIO DE GOVERNADOR VALADARES, MG**

Camila de Almeida Miranda – Univale – [advcamilamiranda@hotmail.com](mailto:advcamilamiranda@hotmail.com)

GT08

**PALAVRAS CHAVE:** Trabalho, gênero, garis, direitos humanos, mulheres

## **OBJETIVOS**

A pesquisa tem como objetivo geral analisar o processo de trabalho das mulheres garis à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, tomando como sujeito de estudo as profissionais em Governador Valadares, MG. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: verificar como as mulheres garis são tratadas pelos moradores dos bairros onde exercem sua função, analisar o conceito da invisibilidade pública, estabelecendo um paralelo entre algumas profissões assalariadas de menor projeção social e traçar o perfil socioeconômico (escolaridade, renda, estrutura familiar) das mulheres que trabalham com gari em Governador Valadares, MG.

## **METODOLOGIA**

No presente trabalho, será utilizada pesquisa etnográfica através da observação participante, acompanhando as mulheres garis em suas jornadas de trabalho. Ao final, será elaborado um relatório denso contendo as principais informações auferidas na pesquisa. Será utilizada também a entrevista estruturada, por meio da aplicação de questionários com as mulheres garis que aceitarem participar da pesquisa de forma espontânea.

## **DESCRIÇÃO DA PESQUISA**

Este estudo visa pesquisar sobre o processo de trabalho das mulheres garis no território de Governador Valadares à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. Serão analisados profissionais do sexo feminino que se ocupam da limpeza urbana na cidade de Governador Valadares, MG. A pesquisa trabalha com a hipótese de que profissionais da limpeza urbana são desvalorizadas pela sociedade em que desempenham suas funções. Esta desvalorização seria causada pelo fato de desempenharem uma função pouco qualificada, que demandaria baixa escolaridade e mínimo esforço intelectual para o seu desempenho.

## **DISCUSSÃO**

A falta de reconhecimento e valorização pelas quais passam alguns profissionais é tanta que eles acabam por serem vistos como a força de trabalho que representam e não como seres humanos que eles são. A invisibilidade pública é uma espécie de desaparecimento psicossocial de um homem no meio de outros homens (COSTA, 2004). O fenômeno foi identificado pela primeira vez pelo psicólogo Fernando Braga da Costa, pesquisador que passou aproximadamente dez anos vestido de gari para acompanhá-los na limpeza da cidade universitária da USP. Ele ficou surpreso ao constatar que, por estar utilizando o uniforme dos garis, não era reconhecido por colegas e professores de faculdade, tornando-se literalmente invisível aos olhos daquelas pessoas. Este tipo de discriminação fere o princípio da dignidade da pessoa humana que é fundamento da República Federativa do Brasil, previsto em importantes instrumentos de proteção dos Direitos Humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988.

**REFERÊNCIAS:**

COSTA, Fernando Braga da, **Homens Invisíveis: Relatos de uma humilhação social**. São Paulo: Globo, 2004

GEERTS, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro, LTC: 2008.

PIOVESAN, Flavia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito do Trabalho**